

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.396 DE 28 DE JULHO DE 2020

EXPEDE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL AA.

A **Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA**, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 28/07/2020, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 46.619, de 02/04/2019 e pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.482, de 04/12/2015,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº PD-07/014.569/2019, referente ao requerimento de Autorização Ambiental do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA para Intervenção em APP com objetivo de implantação de bases de apoio e instalação e operação de barreiras de contenção de resíduo flutuante, localizadas às margens de diversos cursos d'água do sistema lagunar da bacia de Jacarepaguá/Itanhangá s/n, Município do Rio de Janeiro
- o Parecer Técnico de Autorização Ambiental – AA nº 01/2020, da GELANI/SUSAN/DILAM,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir Autorização Ambiental – AA para o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA para Intervenção em APP com objetivo de implantação de bases de apoio e instalação e operação de barreiras de contenção de resíduo flutuante, localizadas às margens de diversos cursos d'água do sistema lagunar da bacia de Jacarepaguá/Itanhangá s/n, Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único – O prazo de validade da Autorização Ambiental deve ser de 2 (dois) anos.

Art. 2º – Encaminhar o processo ao Instituto Estadual do Ambiente – INEA, para as providências cabíveis.

Art. 3º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2020

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 30/07/2020, págs. 13.